

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

Nº 02/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) NO BAIRRO VITÓRIA DE GOIANÓPOLIS-GO.

A Prefeitura Municipal de Goianópolis-Go, localizada à Av. Câmara Filho nº 353 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito, **JEOVÁ LEITE CARDOSO**, vem por meio deste edital, após realizar inúmeras diligências, **NOTIFICAR** os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado denominado **BAIRRO VITÓRIA**, encontra-se em processo final de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social (Reurb-S) e de Interesse Específico (Reurb-E), em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, com as demais informações abaixo:

- 1) Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos possuidores dos lotes no referido setor, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto da matrícula nº M-5523 registrada no Cartório de Registro de Imóveis Goianópolis/Go.
- 2) A gleba onde foi implantado o BAIRRO VITÓRIA, está localizada nesse município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 8.174.809,39m** e **E 712.108,57m**; deste segue confrontando com o RESIDENCIAL PORTO NOBRE, com azimute de **116°20'01"** por uma distância de **195,00m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 8.174.722,89m** e **E 712.283,34m** ; deste segue confrontando com o RESIDENCIAL PORTAL DO SOL, com azimute de **220°21'01"** por uma distância de **878,00m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 8.174.053,77m** e **E 711.714,87m** ; deste segue confrontando com o PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL, com azimute de **338°24'01"** por uma distância de **69,33m**, até o ponto **M04**, de coordenadas



N 8.174.118,23m e E 711.689,35m ; deste segue confrontando com o FÓRUM TJGO, com azimute de 40°16'29" por uma distância de 176,83m, até o ponto **M05**, de coordenadas N 8.174.253,14m e E 711.803,66m ; deste segue confrontando com a ESCOLA MUNICIPAL HALLEY DE SOUZA VERDÚ MACHADO, com azimute de 313°54'22" por uma distância de 129,09m, até o ponto **M06**, de coordenadas N 8.174.342,67m e E 711.710,65m ; deste segue confrontando com a VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com azimute de 40°27'01" por uma distância de 613,33m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

- 3) O município de Goianópolis–GO, NOTIFICA os confrontantes e terceiros eventualmente interessados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 4) As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no setor protocolo da Prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 5) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Goianópolis, em 15 de julho de 2022.



JEOVÁ LEITE CARDOSO

Prefeito Municipal